



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0005959-3

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 047592525

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0003170-2**

129ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: AENON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A.

Contribuintes: 016.123.0019-7 / 0020-0 / 0021-9 / 0022-7 / 0023-5 / 0024-3 / 0025-1 / 0026-1 / 0027-8 / 0081-2 / 0082-0 / 0092-8 / 0242-4 / 0095-2 / 0096-0

Local: Rua Tenente Negrão, Rua Ibiate e Rua Joaquim Floriano, 199

Assunto: Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 05/04/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para conjunto residencial, serviços profissionais e hotel, com fachada ativa (restaurantes), subcategorias de uso R2v-2, nR1-6, nR1-12 e nR1-2, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/094/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de julho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/SERVIN (docs. SEI nº 047248274 e 047256824), SVMA (doc. SEI nº 035774517) e SMT (doc. SEI nº 043221997), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 7 de julho de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 08/07/2021, às 14:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047592525** e o código CRC **82E427CA**.
